



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição Justiça e Redação

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 23/2021

Dispõe sobre alterar a Proposta de Emenda à Lei Orgânica de nº. 04/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica modificado o art. 4º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica de nº. 04/2021 passando a contar com a seguinte redação:

“Art. 4º O inciso VII do art. 79 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. (...)

XII – prestar, anualmente, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, as contas referentes ao exercício anterior, dentro de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento do exercício. ”

Art. 5º Esta Emenda se incorporará à proposta de emenda à Lei Orgânica após a sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.

AURELIO BARROS AREAS

Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

Membro

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

Membro